

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
LEI 1952/2018

SÚMULA: “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R\$ 3.338.729,73 (três milhões, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos) no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de **R\$ 3.338.729,73 (três milhões, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos)** na forma abaixo especificada:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0113.2.052 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

3.3.90.30 Material de Consumo (3343).....R\$ 200.000,00
Fonte de Recurso: 495 – SUS Atenção Básica
3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Ju (3400).....R\$ 104.130,11
Fonte de Recurso: 495 – SUS Atenção Básica

10.302.0113.2.057 ACOES DO EIXO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE

3.3.90.30 Material de Consumo (5492).....R\$ 361.734,88
Fonte de Recurso: 495 – SUS Atenção Básica
3.3.90.34 Outras Despesas De Pessoal Dec. (5493).....R\$ 416.800,00
Fonte de Recurso: 495 – SUS Atenção Básica

3.3.90.30 Material de Consumo (5492).....R\$ 183.836,69
Fonte de Recurso: 496 – Atencao De Media E Alta Complexidade Amb
3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Ju (5494).....R\$ 133.033,20
Fonte de Recurso: 496 – Atencao De Media E Alta Complexidade Amb

4.4.90.52 Equipamentos E Material Permanente (5495).....R\$ 697.770,00
Fonte de Recurso: 500 Bloco de Investimentos – Saude

10.304.0114.2.059 ACOES DO EIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE

3.1.90.11 Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal (3676).....R\$ 100.546,40
Fonte de Recurso: 497 – Vigilancia Em Saude
3.3.90.30 Material de Consumo (3708).....R\$ 87.564,50
Fonte de Recurso: 497 – Vigilancia Em Saude
3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Ju (3734).....R\$ 103.000,05
Fonte de Recurso: 497 – Vigilancia Em Saude
4.4.90.52 Equipamentos E Material Permanente (4589).....R\$ 58.051,45
Fonte de Recurso: 497 – Vigilancia Em Saude

10.301.0113.2.055 ACOES DO EIXO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3.3.90.30 Material de Consumo (4609).....R\$ 4.565,65
Fonte de Recurso: 498 – SUS - Assistencia Farmaceutica – Exercic

3.3.90.39 Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Ju (4598).....R\$ 5.050,00

Fonte de Recurso: 498 – SUS - Assistencia Farmaceutica – Exercic

4.4.90.52 Equipamentos E Material Permanente (4611).....R\$ 28.384,00

Fonte de Recurso: 498 – SUS - Assistencia Farmaceutica – Exercic

10.301.0113.1.013 EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAUDE

4.4.90.52 Equipamentos E Material Permanente (3130).....R\$ 854.262,80

Fonte de Recurso: 500 Bloco de Investimentos – Saude

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 3.338.729,73

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R\$ 3.338.729,73 (três milhões, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos) nas fontes de recursos:

495 – SUS Atenção Básica.....R\$ 1.082.664,99

496 – Atencao De Media E Alta Complexidade Amb.....R\$ 316.869,89

497 – Vigilancia Em Saude.....R\$ 349.162,40

498 – SUS - Assistencia Farmaceutica – Exercic.....R\$ 37.999,65

500 – Bloco de Investimentos – Saude.....R\$ 1.552.032,80

Total.....R\$ 3.338.729,73

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal nº 1919/2017, de 19 de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Suplementar, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1892 de 31 de julho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Costa de Almeida

Código Identificador:638199DB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/04/2018. Edição 1493

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>